

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2004 de 08/04/11

DECRETO Nº. 14.545/11
DE 29 DE MARÇO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 356.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e o artigo 7º da Lei nº 8.265, de 08 de dezembro de 2.010,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 356.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Seis Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SECRETARIA GERAL	
40.10	
40.10-123610015.2038	Manutenção do Ensino Fundamental
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 196.000,00
40.10-123650012.2029	Manutenção de Creches e IMIS
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 160.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SECRETARIA GERAL	
40.10	
40.10-123610002.2028	Manutenção dos Serviços Administrativos
40.10-339014	Diárias - Pessoal Civil 33.000,00
40.10-123610015.2045	Serviços de Assessoria
40.10-339037	Locação de Mão-de-Obra 260.000,00
40.10-123650011.1039	Construção, Reforma e Ampliação de Pré-Escola
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 63.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 29 de março de 2011.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois
mil e onze.



Dimitri Lima Pessanha de Moraes Melo
Resp/Divisão de Formalização e Atos